



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 23/2017
PARECER Nº. 30/2017

O Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito especial no valor total R\$ 1.900,000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para a Secretária Municipal de Governo e Administrações.

O presente é necessário visando a modificação na forma do pagamento de um abono aos aposentados e pensionistas, devido ao cumprimento por parte do Poder Executivo, na solução dos pagamentos cancelados devido a Súmula Vinculante 55, que não concede o Auxílio Alimentação a servidores inativos.

Como a ficha orçamentária não existia no orçamento vigente, solicita o chefe do Poder Executivo, a abertura de um crédito adicional para solucionar este problema.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei n 4.320 de 17 de março de 1.964.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 06 de março de 2017.



DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO